DECRETO Nº 2.172, de 30 de Dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá (SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na importância de R$ 182.063,27 (Cento e oitenta e dois mil e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0018 (0018) (88) – Aplicação Direta RS 84.339,47
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (94) – Aplicação Direta RS 1.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0018 (0018) (102) – Aplicação Direta RS 36.723,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (105) – Aplicação Direta RS 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (90) – Aplicação Direta RS 84.339,47
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (89) – Aplicação Direta RS 1.000,00

DECRETO Nº 2.172, de 30 de Dezembro de 2021.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0019 (0019) (104) – Aplicação Direta RS 36.723,80
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (103) – Aplicação Direta RS 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 30/dezembro/2021

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/12/2021

RICHARD MORO
Secretário De Administração